



INDICAÇÃO Nº 20.968/2015

Indica ao Governador do Estado a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de Santa Maria da Vitória - Ba.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, para que proceda a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de Santa Maria da Vitória – Ba.

JUSTIFICATIVA

Santa Maria da Vitória, situada a aproximadamente 900 km da Capital do Estado é a principal cidade da Bacia do Rio Corrente e uma das importantes do Oeste da Bahia. Com uma população estimada em 40.000 habitantes, tem características peculiares por estar umbilicamente ligada a cidade de São Felix do Coribe, separadas apenas por uma ponte sobre o Rio Corrente.

Como toda cidade referência, Santa Maria da Vitória tem a tendência de receber pessoas de toda região em busca de serviços não disponíveis em suas cidades, e nessa situação a questão da saúde é a que chama mais atenção, seja pela quantidade da demanda bem como das especialidades solicitadas.

Como consequência direta da grande distância que separa o município da capital do Estado, e a carência de profissionais médicos em diversas especialidades, na maioria absoluta das vezes as pessoas, tenham que se deslocar para a capital do estado para realização de consultas, exames e procedimentos notadamente nas especialidades de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Cardiologia, Pneumologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Neurologia, Gastroenterologia, Psiquiatria, além de serviços Médicos Odontológicos.

Convicto de que a implantação de uma POLICLÍNICA, no município de Santa Maria da Vitória - Ba, vai de forma significativa atender aos anseios da população do município e de todo Território da Bacia do Rio Corrente, melhorando significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, é que submeto a presente indicação ao Exmº Sr. Governador Rui Costa, para que proceda a implantação desse Equipamento.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015

Deputado Antônio Henrique Júnior